

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE  
**2024**



Tribunal de Contas  
do Estado da Paraíba



**Tribunal de Contas  
do Estado da Paraíba**

**Presidente**

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

**Vice-Presidente**

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

**Corregedor**

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

**Ouvidor**

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

**Presidente da 1ª Câmara**

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

**Presidente da 2ª Câmara**

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL**

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

**Conselheiros Substitutos**

Antônio Cláudio Silva Santos

Oscar Mamede Santiago Melo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

**Procurador-Geral**

Bradson Tibério Luna Camelo

**Subprocurador-Geral (1ª Câmara)**

Elvira Samara Pereira de Oliveira

**Subprocurador-Geral (2ª Câmara)**

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

**Procuradores**

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Luciano Andrade Farias

Manoel Antônio dos Santos Neto

**Diretor Executivo Geral**

Severino Claudino Neto



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE  
**2024**



## APRESENTAÇÃO

---

Em respeito ao que preceitua o disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, é com satisfação que estamos encaminhando à Egrégia Assembléia Legislativa, casa representativa do povo paraibano, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao 1º Trimestre de 2024, oportunidade em que apresentamos os principais resultados de atuação do Tribunal, notadamente nas áreas fim e administrativa.

A Corte de Contas cumpre sua missão constitucional de apreciar e julgar as contas públicas dos gestores do Estado e dos Municípios e trabalha no âmbito de sua jurisdição para fiscalizar a aplicação dos recursos da sociedade, sempre com o propósito de acompanhar as contas públicas e contribuir para a boa gestão e a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos.

No trimestre, tivemos a oportunidade de ampliar as ferramentas tecnológicas, voltadas para o uso da Auditoria na fiscalização eletrônica e na transparência pública. Continuamos o programa TCE Itinerante, com o propósito de dar seqüência aos atos e iniciativas que fizeram do Tribunal um órgão indutor da boa administração pública. O objetivo é buscar aproximação maior com os jurisdicionados, visando incentivar os gestores na boa aplicação dos recursos públicos, em especial, quanto aos programas sociais.

A exemplo das gestões anteriores, priorizamos a continuidade dos programas que deram a essa Corte de Contas o privilégio de ser uma das mais eficientes do País, especialmente, quando nos referimos aos recursos tecnológicos em apoio ao controle externo. Estamos avançando no aperfeiçoamento dos sistemas "Sagres" e "Tramita", que se constituem em eficientes bancos de dados em informações públicas e sistema de apoio na tramitação processual no âmbito do TCE.

Em resumo, verificamos que os primeiros resultados do trimestre reforçam o compromisso da gestão com a eficiência da análise das contas públicas, tanto que já estamos apreciando processos referentes a 2023, no exercício seguinte, graças aos recursos tecnológicos, que estão sendo aprimorados com o uso da Inteligência Artificial na produção dos relatórios iniciais da Auditoria.

O acompanhamento das contas públicas em tempo real possibilitou uma maior interação com o jurisdicionado, trouxe celeridade para a produção de relatórios iniciais, que, além de permitir orientações pontuais em relação a inconformidades, ensejam a emissão de "Alertas" aos gestores para as devidas correções e ajustes aos preceitos legais, especificamente, no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos três primeiros meses do ano foram instaurados 2.015 processos de diversas origens e natureza, selecionados por matriz de risco, passíveis de julgamento pela Corte, tendo sido julgados 1.161 processos. Nas 10 sessões plenárias realizadas pelo Tribunal Pleno, foram prolatados 110 acórdãos e apreciados 79 recursos provenientes das áreas estadual e municipal, sendo emitidos 51 Pareceres Prévios sobre contas de prefeituras municipais. Contrários foram prolatados apenas dois, numa demonstração de que há um processo pedagógico evolutivo e de orientação nas ações do Tribunal.



Enfim, reiteramos nosso compromisso com os interesses públicos e reforçamos nossa missão pedagógica de orientar e induzir os jurisdicionados às boas práticas na gestão pública. As realizações do trimestre espelham o esforço para se prover o efetivo cumprimento da missão institucional TCE-PB, sempre com o empenho de todos os que fazem esta Corte de Contas.

**Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado



## SUMÁRIO

---

<b>01 - ORGANIZAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA</b>	<b>9</b>
<b>03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS</b>	<b>9</b>
<b>04 - PRINCIPAIS RESULTADOS</b>	<b>10</b>
<b>05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	<b>10</b>
<b>06 - TRIBUNAL PLENO</b>	<b>11</b>
<b>07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS</b>	<b>11</b>
<b>08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE</b>	<b>12</b>
<b>09 - PROCESSOS INSTAURADOS</b>	<b>13</b>
<b>10 - RECURSOS JULGADOS</b>	<b>15</b>
<b>11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS</b>	<b>15</b>
<b>12 - ALERTAS EMITIDOS</b>	<b>17</b>
<b>13 - FISCALIZAÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>14 - INSPEÇÕES IN LOCO</b>	<b>18</b>
<b>15 - CORREGEDORIA</b>	<b>19</b>
<b>16 - CONSULTAS</b>	<b>20</b>
<b>17 - DENÚNCIAS</b>	<b>20</b>
<b>18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE</b>	<b>20</b>
<b>19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>22</b>
<b>20 - OUVIDORIA</b>	<b>25</b>
<b>21 - CONTAS BLOQUEADAS</b>	<b>25</b>
<b>22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>26</b>
<b>23 - BIBLIOTECA</b>	<b>26</b>
<b>24 - ECOSIL</b>	<b>27</b>
<b>25 - CCAS</b>	<b>28</b>
<b>26 - SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>29</b>



## 01 - ORGANIZAÇÃO

---

O presente relatório expõe à sociedade os resultados das atividades do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB no 1º trimestre de 2024. É um documento que retrata a missão constitucional exercida pelo TCE nos três primeiros meses do ano, já projetando as previsões e os números que irão nortear as ações da Corte de Contas no presente exercício. Tem entre suas características, enfatizar os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro, a partir de diretrizes projetadas no Plano Estratégico do Tribunal de Contas.

Ressalta-se que um dos princípios básicos a ser perseguido pelo Tribunal de Contas em sua atuação é preservar a identidade organizacional do órgão, sedimentada nos conceitos que justificam sua existência institucional, referendada na sua missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, orientando e exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

***A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é  
"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos  
públicos em benefício da sociedade."***

Na sua trajetória histórica e funcional, a Corte de Contas da Paraíba vem acumulando experiências e avanços tecnológicos significativos, numa condição, que o credencia a ser um dos mais modernos no processo de fiscalização e controle externo das contas públicas no país, reflexo da permanente atualização de seus sistemas (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas.

Sua atuação se destaca pela renovação constante de seus recursos tecnológicos em suas atividades, tanto que já utiliza os benefícios da Inteligência Artificial para dinamizar várias ferramentas junto aos jurisdicionados, possibilitando agilidade e relevância em sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos da sociedade, sempre priorizando a transparência como política de acesso aos mais diferentes segmentos da gestão pública, em especial, no controle e na eficiência dos gastos públicos.

**Histórico** - O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 453 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Auditores com atribuições de Conselheiros-Substitutos, Auditores de Controle Externo, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, Pessoal Administrativo e os Comissionados, conforme discriminação estabelecida no seu organograma.



### **Link para novo organograma do TCE-PB.**

A gestão entra no segundo ano, sob a presidência do conselheiro Nominando Diniz Filho - eleito para exercer o mandato no biênio 2023/2024, tendo como vice-presidente, o conselheiro Fábio Túlio Nogueira. Vários projetos inovadores e voltados às atividades de controle externo foram anunciados pelo presidente, a começar pelo programa de análise dos processos de contas municipais, que passou a elaborar relatórios eletrônicos iniciais. Foi uma experiência que permitiu mais celeridade nos julgamentos das prestações de contas e já está sendo aperfeiçoada com a aquisição de novos equipamentos na área de informatização.

O Tribunal de Contas dinamizou suas ações para ampliar as ações preventivas, buscando aproximação junto aos jurisdicionados. As ferramentas de pesquisas ampliaram os acessos e possibilitaram maior controle. Exemplos podem ser vistos nos painéis que retratam as evoluções e as deficiências nos regimes próprios de previdência, nos relatórios de auditorias coordenadas especiais, envolvendo as áreas da educação e da saúde. Os dados permitem a aferição minuciosa em diagnóstico sobre aspectos positivos e inconformidades na aplicação dos recursos públicos.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras Deliberativas são realizadas na modalidade híbrida, possibilitando mais transparência, acesso e a participação dos membros da Corte pela via online, assim como dos procuradores, advogados e representantes das partes.

O TCE iniciou os julgamentos por meio de sessões virtuais, uma inovação que já está em funcionamento nas respectivas câmaras. Foram retomadas as diligências in loco, pontuais e rotineiras, conforme os requisitos legais, com ênfase ao processo de acompanhamento da gestão em tempo real, reiterando as orientações e os alertas aos gestores públicos.

**Itinerante** - Durante a gestão, o presidente Nominando Diniz Filho implementou uma dinâmica mais proativa e estabeleceu um cronograma de atividades itinerantes, levando o Tribunal de Contas às mais diferentes regiões do Estado, como forma de aproximar o TCE junto aos jurisdicionados, evidenciando ações pedagógicas, intensificadas com a realização de palestras e treinamentos para o sistema Sagres e Tramita, priorizando temas relevantes para as administrações, sempre voltados aos aspectos da administração.

Entre os assuntos mais abordados destacam-se a nova Lei de Licitações e Contratos, Controle Interno, Transparência e novos sistemas eletrônicos de controle. Na programação de atividades consta ainda reuniões regionais para debater dúvidas sobre prestação de contas e visitas às unidades públicas de saúde e educação.





## 02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

---

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

## 03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS

---

Considerando o disposto no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o Tribunal de Contas pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e à organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 1º Trimestre de 2024 foi aprovada a Resolução Normativa que trata das sessões virtuais de julgamento pelas câmaras deliberativas em ambiente eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

### **RN-TC Nº 01/2024**

Dispõe sobre a sessão virtual de julgamento em ambiente eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Fonte: SECPL



## 04 - PRINCIPAIS RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no 1º Trimestre de 2024.

### PRINCIPAIS RESULTADOS DO TRIMESTRE

### QUADRO - 1

Processos Instaurados	2.015
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.231
Processos Julgados	1.161
Alertas Emitidos	24
Recursos Julgados	79
Pareceres Prévios Emitidos (Contas de Governo)	51
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	122
Consultas Respondidas	8
Inspeções Realizadas	31
Responsáveis Condenados em débitos e/ou multados	80
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	R\$3.009.239,30

## 05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### Metodologias

No 1º Trimestre, o TCE ajustou suas prioridades em consonância com os requisitos estabelecidos em seu Planejamento Estratégico - antes suspensas em virtude das consequências da pandemia do Covid-19. O Plano foi elaborado para execução no período 2022/2024, apesar das restrições que respeitaram as medidas adotadas e os protocolos sanitários pós pandemia. Os procedimentos adotados na gestão e na infraestrutura basearam-se em metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas nos processos de governança, coordenados pela TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi inserido como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a harmonia existente entre a alta administração e seus colaboradores.

### MISSÃO

Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade

### VISÃO

Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos

### VALORES

Compromisso social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos



**Eficiência:** O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

**Imparcialidade:** O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

**Independência:** O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

**Ética:** O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

**Transparência:** o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

## 06 - TRIBUNAL PLENO

---

As deliberações do Tribunal de Contas do Estado são tomadas pelo Tribunal Pleno, sua instância máxima, que tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também deliberam sobre temáticas estabelecidas as suas duas Câmaras: Primeira Câmara e Segunda Câmara. São as instâncias deliberativas, com atribuições previstas na Lei Orgânica do TCE.

Suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas

No Trimestre, o Pleno do Tribunal de Contas realizou 10 sessões ordinárias híbridas, sendo deliberadas 172 decisões, tendo sido prolatados 110 acórdãos. No período foram 1.231 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.022 em forma de acórdãos.

## 07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS

---

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, realizou sete sessões ordinárias por videoconferência e presencial e aprovou um total de 543 acórdãos em um montante de 629 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro André Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara emitiu 369 acórdãos e analisou um total de 430 processos nas nove sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

**DECISÕES EMITIDAS NO TRIMESTRE**

QUADRO - 2

ÓRGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL	
Pleno	110	51	7	4	172
1ª Câmara	543	0	8	78	629
2ª Câmara	369	0	3	58	430
<b>TOTAL</b>	<b>1.022</b>	<b>51</b>	<b>18</b>	<b>140</b>	<b>1.231</b>

Fonte: Tramita

**SESSÕES REALIZADAS NO TRIMESTRE**

QUADRO - 3

ÓRGÃOS	JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno		10	2	12
1ª Câmara		7	0	7
2ª Câmara		9	0	9
<b>TOTAL</b>		<b>26</b>	<b>2</b>	<b>28</b>

Fonte: Tramita

## 08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE

O TCE procurou manter a sistemática nos trabalhos típicos do controle externo. Na prática, os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real repercutiram positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, trazendo ao mesmo tempo, melhorias significativas na instrução dos processos de prestação de contas.

**Relatório Eletrônico** - Um marco nesse início de gestão foi a consolidação dos relatórios eletrônicos iniciais de auditoria, em relação ao julgamento das contas públicas pelo Tribunal Pleno. O Trabalho, que envolve Inteligência Artificial, foi intensificado e trouxe celeridade nas análises das contas. Tanto que as prestações de contas do exercício de 2023 já começaram a ser apreciadas, ou seja, poucos meses depois do ingresso dos processos no TCE, que têm prazo até o mês de março do ano seguinte.

Dentro dessa nova sistemática, cresceu o número de relatórios produzidos pela Auditoria, envolvendo contas de 2021, 2022 e 2023, e que já se encontram sob apreciação nos respectivos gabinetes dos relatores e na Procuradoria Geral para emissão de parecer ministerial e, em grande parte, no aguardo para designação de pauta e julgamento em plenário. O fator positivo é a eficiência no tempo de elaboração dos relatórios, amplamente reduzido, trazendo assim mais celeridade para o julgamento das contas públicas.

Essa realidade veio em decorrência da metodologia de análise adotada pelo órgão no processo de acompanhamento da gestão. A cada exercício os resultados se mostram positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.



## 09 - PROCESSOS INSTAURADOS

As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia. Possuem, nos termos da Constituição Federal, atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 1º Trimestre houve a autuação de 2.015 processos de diversas origens e natureza, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados 36.753 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

**Instrução** - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

### PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA QUADRO - 4

NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL
Prestação de contas anual	765
Inspeções especiais	36
Atos de adm. de pessoal	1.030
Licitações, contratos e convênios	37
Consultas	3
Denúncias/Representações	140
Outros	4
<b>TOTAL</b>	<b>2.015</b>
<b>DOCUMENTOS FORMALIZADOS</b>	<b>36.753</b>

Fonte: Tramita

### PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA QUADRO - 5

NATUREZA DO PROCESSO	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Prestação de contas anual	21	52	55	128
Atos de adm. de pessoal	112	323	152	587
Consultas	1	0	2	3
Licitações, contratos e convênios	26	78	67	171
Inspeções	14	8	19	41
Outros	32	115	84	231
<b>TOTAL</b>	<b>206</b>	<b>576</b>	<b>379</b>	<b>1.161</b>

Fonte: Tramita

**PROCESSOS JULGADOS POR ORIG. E NATUREZA** **QUADRO - 6**

ORIGEM E NATUREZA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
<b>ADM. ESTADUAL</b>	<b>47</b>	<b>200</b>	<b>100</b>	<b>347</b>
<b>Contas Anuais</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>10</b>
<b>Administração Direta</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Administração Indireta</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
<b>Secretarias Estaduais</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>Licitações, contratos e convênios</b>	<b>11</b>	<b>36</b>	<b>21</b>	<b>68</b>
<b>Atos de Adm. de pessoal</b>	<b>24</b>	<b>128</b>	<b>56</b>	<b>208</b>
<b>Inspeções</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>15</b>
<b>Consultas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outros</b>	<b>6</b>	<b>27</b>	<b>13</b>	<b>46</b>

Fonte: Gapre

ORIGEM E NATUREZA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
<b>ADM. MUNICIPAL</b>	<b>159</b>	<b>376</b>	<b>279</b>	<b>814</b>
<b>Contas Anuais</b>	<b>19</b>	<b>46</b>	<b>53</b>	<b>118</b>
<b>Prefeitura Municipal</b>	<b>9</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	<b>50</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>26</b>
<b>Administração Indireta</b>	<b>3</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>37</b>
<b>Secretarias Municipais</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>Licitações, contratos e convênios</b>	<b>15</b>	<b>42</b>	<b>46</b>	<b>103</b>
<b>Atos de Adm. de pessoal</b>	<b>88</b>	<b>195</b>	<b>96</b>	<b>379</b>
<b>Inspeções</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>26</b>
<b>Consultas</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
<b>Outros</b>	<b>26</b>	<b>88</b>	<b>71</b>	<b>185</b>
<b>TOTAL ESTADUAL E MUNICIPAL</b>	<b>206</b>	<b>576</b>	<b>379</b>	<b>1.161</b>

Fonte: Gapre

Os processos julgados, referentes a Atos de Pessoal, somaram 647 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas pelos setores internos do TCE.

Nos três primeiros meses do ano foram julgados 50 processos de contas de prefeituras municipais. Das Câmaras de Vereadores foram julgados 26 prestações de contas. Cinco de secretarias municipais e quatro das secretarias de Estado.



## 10 - RECURSOS JULGADOS

Preceitua o Regimento Interno do Tribunal de Contas que os gestores podem interpor recursos contra as decisões de seus órgão deliberativos, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No 1º Trimestre, o TCE julgou 79 recursos. Desse total, verifica-se que 36 foram apreciados no Pleno, 29 na Primeira Câmara e 14 na Segunda Câmara, provenientes das áreas municipal e estadual.

RECURSOS JULGADOS NO TRIMESTRE			QUADRO - 7
ÓRGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	9	27	36
1ª Câmara	4	25	29
2ª Câmara	4	10	14
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>62</b>	<b>79</b>

Fonte: Gapre

## 11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 1º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 51 Pareceres Prévios, sendo 49 Favoráveis e 2 Contrários.

CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO		QUADRO - 8
RESULTADO	TOTAL	
Parecer Contrário	2	
Parecer Favorável	49	
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	

Fonte: Tramita

**CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS****QUADRO - 9**

RESULTADO	TOTAL
Regular	34
Regular com ressalvas	81
Irregular	7
<b>TOTAL</b>	<b>122</b>

Fonte: Tramita

**ACÓRDÃOS****QUADRO - 10****RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS**

RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	2	19	5	26
Câmara municipal	15	11	0	26
Empresa Pública	0	1	0	1
Fundação	0	0	0	0
Fundo	1	3	0	4
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	3	2	0	5
Órgão Especial	2	1	0	3
Poder/Órgão Indep.	0	0	0	0
Prefeitura	10	40	2	52
Sec. de Estado	1	3	0	4
Soc. de Econ. Mista	0	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>	<b>81</b>	<b>7</b>	<b>122</b>

Fonte: Tramita





## 12 - ALERTAS EMITIDOS

Dentro da sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de "Alertas" aos gestores públicos, quando constatados indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No 1º Trimestre foram emitidos 24 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, decumprimento de requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou mesmo na quebra de outros limites legais que regularizam as prestações de contas.

O TCE acelerou as metodologias das análises de contas. Para isso priorizou a emissão dos relatórios iniciais de prestação de contas, conforme os prazos estabelecidos, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo Alertas, antes das respectivas defesas.

### ALERTAS EMITIDOS NO TRIMESTRE

QUADRO - 11

MESES	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Emissão de Alertas	21	1	2	24

Fonte: Gapre

## 13 - FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi reorganizou as rotinas de inspeções, instituindo as auditorias coordenadas específicas, quando necessárias, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios

O setor restabeleceu a normalidade das inspeções in loco, após a suspensão no período de Pandemia. Intensificou os trabalhos pela via remota, por meio de drones e outras ferramentas de controle, respeitando os limites mínimos estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

# 14 - INSPEÇÕES IN LOCO

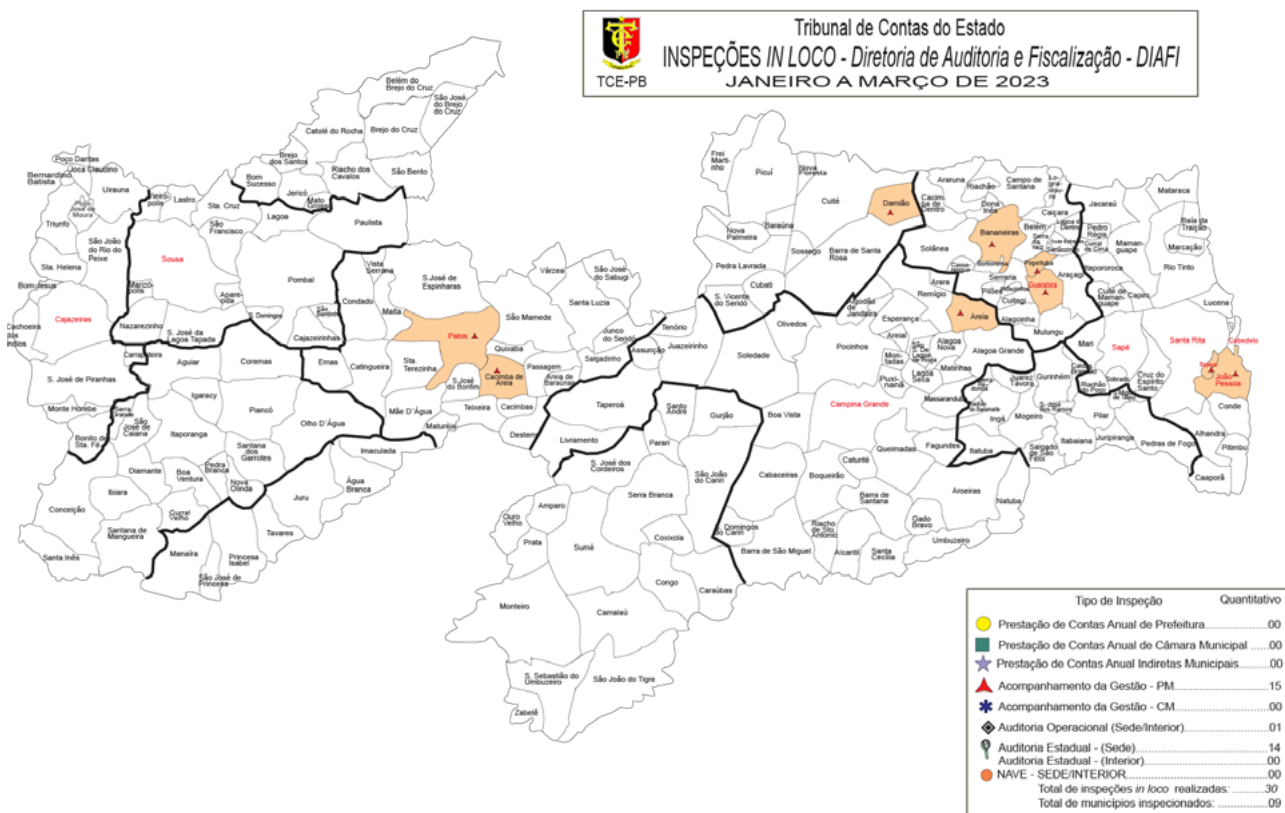
Os Departamentos vinculados à Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi realizaram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 31 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

## INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES

### QUADRO - 12

SETORES	TOTAL
Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM 1	4
Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM 2	7
Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE	6
Auditoria das Contratações Públicas - DEACOP	14
Auditoria de Atos de Pessoal - DEAPP	0
Auditoria Operacional/Núcleo de Avaliação e Engenharia - NAVE	0
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>

Fonte: Diafi





## 15 - CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, bem como o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Às Procuradorias Municipais são encaminhadas decisões e julgados com os respectivos processos para imputações de débitos ou possível responsabilização de ordem cível ou penal aos responsáveis. No 1º Trimestre foram remetidas para cobrança deliberações em acórdãos que somaram R\$ 1.071.717,23 referentes a imputações a 77 responsáveis.

A Corregedoria enviou no Trimestre à Procuradoria Geral do Estado deliberações por responsabilidades e multas aplicadas aos gestores. Os valores chegam ao montante de R\$ 1.937.522,07, envolvendo três responsáveis, referentes a decisões emitidas em processos de prefeituras, câmaras municipais de demais órgãos públicos.

### ACÓRDÃOS REMETIDOS ÀS PROCURADORIAS NO TRIMESTRE QUADRO - 13

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
JAN	2	4	0	6	6	13.000,00
FEV	21	10	16	47	47	177.537,15
MAR	18	6	0	24	24	881.180,08
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>20</b>	<b>16</b>	<b>77</b>	<b>77</b>	<b>1.071.717,23</b>

Fonte: Corregedoria

### ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO TRIMESTRE QUADRO - 14

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
JAN	0	2	0	2	2	1.931.522,07
FEV	0	0	0	0	0	0,00
MAR	0	1	0	1	1	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1.937.522,07</b>

Fonte: Corregedoria

## 16 - CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 1º Trimestre o TCE respondeu oito consultas, conforme apresentado no quadro a seguir.

### CONSULTAS RESPONDIDAS QUADRO - 15

FORMAS DE RESPOSTAS	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	1	0	2	3
Administrativamente	0	4	1	5
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>8</b>

Fonte: Gapre

## 17 - DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010.

A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período foram protocoladas 322 denúncias e representações, sendo julgadas 98, conforme o quadro abaixo:

### DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES QUADRO - 16

Protocolizadas	DENÚNCIAS		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
	Documento	Processos	Documento	Processos	
	182	102	0	38	322
<b>Julgadas</b>	<b>91</b>		<b>7</b>		<b>98</b>

Fonte: Tramita

## 18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas - que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das



despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação). O TCE mantém os painéis com Inteligência Artificial (IA), "Preço da Hora" e "Preço de Referência", importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE.

**SAGRES ON LINE** - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

**IEGM** - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

**EMPRESAS INIDÔNEAS** - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

**CONSULTA DE PROCESSOS** - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

**ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL** - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

**DIÁRIO ELETRÔNICO** - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

**SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC** - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

**ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL** - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG.



## 19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

---

A Assessoria de Comunicação Social do TCE-PB é setor responsável pelo planejamento e pela execução das ações relacionadas à comunicação interna e externa, tendo como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do Tribunal e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa.

O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da comunicação.

### COMUNICAÇÃO EXTERNA

---

Com o intuito de promover a construção e a manutenção da imagem do TCE-PB, a Ascom se encarrega de receber jornalistas e fornecer a eles quaisquer informações de que necessitem para o cumprimento de suas pautas; de responder às demandas da mídia; de estabelecer rotinas que permitam detectar fatos e feitos que possam se tornar notícias; de criar ferramentas que possibilitem esclarecer à população e aos jurisdicionados sobre o papel do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas promove a divulgação institucional de suas atividades utilizando-se de diversos meios de comunicação. O TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação externa:

**1-Portal TCE-PB** - Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

**2-Relatório de Atividades** – elaborado pela coordenação de Planejamento, e encaminhado à Assembleia Legislativa, em cumprimento ao art. 71, § 4o da Constituição Estadual.

**3-Informativo Semanal Eletrônico** - boletim informativo enviado para servidores do TCE, jornalistas, órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas, e órgãos representantes dos Tribunais, como o Instituto Ruy Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.

**4-Redes Sociais** - Twitter, Instagram, Facebook e TV TCE- PB ( canal no YouTube), com o intuito de proporcionar mais acesso a informações e transparência a seus atos.

**5-Press Releases** - enviados aos jornais eletrônicos, rádios e TVs da capital e interior.

### COMUNICAÇÃO INTERNA

---

Com o intuito de encurtar a distância física e temporal entre o corpo técnico e o corpo gerencial; de incentivar o contato dos servidores com os conselheiros; de integrar os departamentos, de estimular a participação dos servidores em ações sociais; de reduzir as diferenças culturais e sociais dentro do Órgão; e de atenuar eventual clima de hostilidade entre servidores, o TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação:

**Intranet** - Rede interna do TCE-PB, acessível exclusivamente aos servidores, que podem obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de Contas, seu corpo funcional e eventos de capacitação.

**TV Mural** – São Tvs afixadas em pontos estratégicos. Enfoca assuntos relacionados à saúde e bem-estar, eventos, programação cultural, palestras e outras informações.



## COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS

QUADRO - 17

FORMATOS	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	17	40	32	89
Matérias enviadas e replicadas	697	1.720	1.440	3.857
Atendimentos à Imprensa	32	79	99	210
Publicações nas Mídias Digitais	51	120	96	267
TV Mural	13	16	20	49
Transmissões de sessões por videoconferência e TV-TCE	4	12	13	29
Informativo Semanal Digital	3	4	4	11

Fonte: Ascom

## AÇÕES INSTITUCIONAIS EM DESTAQUE

### JANEIRO

DATA	MATÉRIAS
12/01/2024	<u>TCE-PB vai realizar capacitação do novo sistema de obras</u>
19/01/2024	<u>TCE vai capacitar agentes públicos municipais em urbanismo inteligente e controle externo</u>
22/01/2024	<u>Presidentes do TCE-PB e TJPB tratam da realização do Congresso de Direito Administrativo na Paraíba</u>
25/01/2024	<u>Tribunais de Contas são orientados a adotar mecanismos de estímulo à recuperação da dívida ativa dos Estados e Municípios</u>
29/01/2024	<u>Ecosil entrega certificados aos concluintes do seu Curso de Aperfeiçoamento da Administração Pública</u>
31/01/2024	<u>Tribunal de Contas da Paraíba recebe visita institucional do presidente do TCE-RR</u>

### FEVEREIRO

DATA	MATÉRIAS
05/02/2024	<u>TCE-PB abre inscrições para curso de aperfeiçoamento em administração para servidores públicos</u>
07/02/2024	<u>Presidente TCE-PB participa da sessão ordinária de abertura do Ano Legislativo da ALPB</u>
15/02/2024	<u>TCE realiza extraordinária para a posse do conselheiro substituto Marcus Vinícius</u>
15/02/2024	<u>TCE-PB aprova regulamentação de sessões virtuais para acelerar julgamentos do Pleno e das Câmaras</u>
15/02/2024	<u>Auditoria sobre desertificação coordenada pelo TCE-PB foi apresentada a BNB e SUDENE</u>
16/02/2024	<u>TCE busca parceria com UFCG para o uso da Inteligência Artificial na análise de contas</u>
16/02/2024	<u>TCE-PB divulga selecionados para 12ª edição do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública</u>





DATA	MATÉRIAS
19/02/2024	<u>TCE da Paraíba assina Termo de Adesão ao Projeto Comunica</u>
23/02/2024	<u>TCE-PB convoca 52 estagiários do 15º processo seletivo</u>
27/02/2024	<u>TCE-PB inicia julgamentos via sessões virtuais com abertura de pauta para agendamentos pela Segunda Câmara</u>
28/02/2024	<u>TCE-PB realiza curso sobre benefícios previdenciários para auditores em teletrabalho</u>
28/02/2024	<u>TCE-PB faz adaptações no Sagres e concede prazo às prefeituras para envio dos balancetes mensais de janeiro</u>

## MARÇO

DATA	MATÉRIAS
01/03/2024	<u>Tribunal de Contas da Paraíba tem dia festivo em decorrência dos 53 anos de sua instalação</u>
07/03/2024	<u>Tribunal de Contas e PGF firmam termo de cooperação para combate conjunto aos atos de corrupção na Paraíba</u>
07/03/2024	<u>Cultura de Serra da Raiz será apresentada nesta sexta-feira no Programa Raízes Paraibanas do TCE-PB</u>
11/03/2024	<u>Dia Internacional da Mulher tem a posse de uma delas na presidência do Sindcontas</u>
12/03/2024	<u>TCE-PB vai reunir os municípios da área seca para planejamento de ações de combate à desertificação</u>
13/03/2024	<u>TCE da Paraíba vai investigar matrículas escolares em número acima da faixa populacional abrigada pelo EJA</u>
14/03/2024	<u>Tribunal de Contas emite parecer favorável às contas do governador João Azevedo Lins e faz recomendações</u>
18/03/2024	<u>Operação investiga coação de servidores de Curral de Cima para contrair consignados</u>
18/03/2024	<u>Presidente do TCE-PB é destaque durante em II Congresso da Federação Médica com palestra sobre pejetização</u>
20/03/2024	<u>Tribunal de Contas da Paraíba promove Curso de Urbanismo e Cidades Sustentáveis em Aroeiras</u>
21/03/2024	<u>TCE-PB promove capacitação sobre Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/21 para gestores públicos</u>





## 20 - OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre as administrações públicas do Estado, dos municípios e do próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituído em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024 foram registrados 825 procedimentos.

### PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

QUADRO - 18

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	TOTAL
Denúncias	227
Pedidos de Acesso à informação	164
Outros	43
Processos formalizados	102
E-mails recebidos	289
<b>Total</b>	<b>825</b>

Fonte: Ouvidoria

## 21 - CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica "a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil", permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No 1º Trimestre foram registrados bloqueios de contas de 13 prefeituras, abaixo relacionadas, bem como das câmaras municipais de Bom Sucesso, Cuité, Marcação e Monte Horebe.

### BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

QUADRO - 19

PERÍODO	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
1º Trimestre	Arara, Araruna, Bayeux, Bom Sucesso, Curral de Cima, Esperança, Ingá, João Pessoa, Lastro, Mato Grosso, Marcação, Paulista e Riachão	Bom Sucesso, Cuité, Marcação e Monte Horebe	17



## 22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 1º Trimestre do exercício de 2024. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

### BALANÇO FINANCEIRO

### QUADRO - 20

BALANÇO FINANCEIRO						ANEXO 13
* ESTADO DA PARAIBA						*
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						*
* TRIBUNAL DE CONTAS						*
* EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO (MES): MARÇO						PAGINA: 0001
DATA EMISSAO: 03/04/2024 - HORA: 09:37						*
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			*
ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	*
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	1.712,14	86.281,82	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	44.985.654,65	179.554.392,80	*
ORDINARIA VINCULADA	1.712,14	86.281,82	ORDINARIA VINCULADA	44.985.654,65	179.554.392,80	*
EDUCACAO SAUDE			EDUCACAO SAUDE			*
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			*
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL			*
CONVENIO			CONVENIO			*
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			*
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES			*
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORÇAMENTARIA						*
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	41.901.680,28	178.181.806,08	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	12.277,44	181.244,59	*
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	16.566.521,52	55.859.134,45	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	13.470.269,71	55.487.668,53	*
Insc. RP não processados	258.938,96	536.392,53	Pagto RP nao Processados	457.345,40	193.663,18	*
Insc. RP processados	3.333.153,81	49.322,03	Pagto RP Processados	38.495,56	20.585,46	*
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes			*
Valores Restituíveis	12.974.428,75	55.273.419,89	Valores Restituíveis	12.974.428,75	55.273.419,89	*
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao			*
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	86.281,82	1.182.365,39	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	87.993,96	86.281,82	*
Caixa e Equivalentes	86.281,82	1.182.365,39	Caixa e Equivalentes	87.993,96	86.281,82	*
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	*
Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00	*
Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00	*
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	58.556.195,76	235.309.587,74	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	58.556.195,76	235.309.587,74	*

## 23 - BIBLIOTECA

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários como registro, catalogação, classificação, indexação e disseminação da informação. No período entre os meses de janeiro e março foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao acervo do Tribunal de Contas:

### BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

### QUADRO - 21

ENTRADAS NA BASE DE DADOS	TOTAL
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	260
Assinaturas de periódicos renovados	0
Exemplares de periódicos recebidos	5
Artigos de periódicos indexados	5
Sumários de periódicos distribuídos	0
Legislação cadastrada	209
Utilização da sala de leitura	35
Cadastro de novos leitores	42
<b>Total de dados inseridos no sistema</b>	<b>556</b>
Atendimento ao usuário	1.317

Fonte: Biblioteca



## 24 - ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizada pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades, promovendo treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. No 1º Trimestre do ano a Ecosil promoveu várias atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. No período foram realizados 11 eventos, envolvendo a participação de 618 alunos.

### GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS

### QUADRO - 22

CURSOS NO TRIMESTRE	JAN	FEV	MAR	H/AULA	ALUNOS
Urbanismo Inteligente e Controle Externo	-	X	-	6	37
3º Curso de Suporte Básico Asseg	-	X	-	20	17
CAAP 12ª Edição - Módulo I: Gestão Pública	-	X	-	16	59
Novas Metodologias de Controle de Combustíveis e Farmácia Municipal	-	X	-	10	230
CAAP 12ª Edição - Módulo I: Resp. Fiscal	-	X	-	16	40
CAAP 12ª Edição - Módulo II: Adm. Pública Gerencial	-	-	X	32	59
Benefícios Previdenciários - Arts. 4º e 20º da Emenda Const. nº 103/2019	-	-	X	7	38
3º Curso de Suporte Básico Asseg	-	-	X	20	7
Estudos dos principais pontos da lei 14.133/21 e de seus impactos nos trabalhos da Auditoria do TCE	-	-	X	20	35
CAAP 12ª Edição - Módulo III: Estatuto da Cidade (Parte I: O Fenômeno do Urbanismo)	-	-	X	16	42
Urbanismo Inteligente e Controle Externo - Bananeiras	-	-	X	4	54
<b>Total</b>	-	-	-	<b>167</b>	<b>618</b>

Fonte: Ecosil



## 25 - CCAS

---

Em quase 10 anos de existência, o Centro Cultural Ariano Suassuna continua sua intensa agenda de atividades, seja na seara cultural de sua grade de programação própria, seja na sistemática operacional da cessão de espaços para eventos de terceiros. Instalado no prédio anexo à sede do TCE-PB, o CCAS é reconhecido como instrumento de cultura na cidade de João Pessoa. Sua programação vem sendo aprimorada com a consolidação dos projetos já existentes, a exemplo, o tradicional "Sarau Poemas e Cantos da Cidade".

A novidade do CCAS na atual gestão do presidente Nominando Diniz Filho é o projeto "Raizes Paraibanas", que tem como finalidade incentivar os municípios paraibanos com apresentações culturais e divulgação de talentos artísticos, músicos, pintores, artesãos, grupos folclóricos e outros destaques de cada localidade. O projeto é traduzido em folhetos de cordel, produzidos pelo poeta Marconi Araújo e várias cidades já participaram, tais como Princesa Isabel, Araruna, Santa Rita, Nazarezinho, Tavares e outros.

Continua vigente, o projeto que visa a formação de um acervo de obras de arte para o TCE-PB. A iniciativa acolhe obras de artistas plásticos paraibanos por meio de doações espontâneas, num ritmo que já cataloga mais de 20 telas de estilos diversos e que estão expostas no salão da Diretoria de Auditoria e Fiscalização do TCE-PB. No que tange aos eventos de terceiros, a agenda do CCAS está cada vez mais intensa, com eventos marcados até dezembro de 2024, sejam por cessão onerosa ou gratuita, todos efetivados por contrato de cessão específico e após analisados os pormenores e características de cada evento.

Segue o projeto Letras Vivas, voltado aos autores que pretendem fazer lançamentos de obras literárias. Em paralelo, estão sendo planejados também os projetos "Hora da Cultura" e "Memória Viva", este último com a participação do grupo Guardiões da Memória, presidido pelo professor Mirabeau Dias.

Todos os serviços foram mantidos e a agenda reorganizada para atender às necessidades, conforme as modalidades. Anexo ao portal do TCE, o link de acesso ao Centro Cultural permaneceu aberto aos contatos, com atualizações diárias, garantindo a transparência de todos os eventos agendados, permitindo assim as inserções nas agendas culturais da cidade de João Pessoa.

O salão de exposições é uma estrutura organizada para receber obras de arte. Trata-se de um espaço aberto para os interessados que buscam apreciar trabalhos artísticos produzidos por artistas paraibanos, sempre se respeitando os diversos estilos de produção, privilegiando a cultura local, sem deixar de interagir com outros segmentos regionais.

O CCAS enumerou suas atividades em conformidade com o acompanhamento da gestão estratégica do TCE-PB, garantindo bons resultados em sua programação e no planejamento anual que desenvolve em favor do TCE-PB e da sociedade em geral.



Tribunal de Contas  
do Estado da Paraíba

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)

CEP: 58.015-190

[www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

**E-MAILS:**

Gabinete da Presidência: [gapre@tce.pb.gov.br](mailto:gapre@tce.pb.gov.br)

Ouvidoria de Contas: [ouvidoria@tce.pb.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.pb.gov.br)

Corregedoria: [corregedoria@tce.pb.gov.br](mailto:corregedoria@tce.pb.gov.br)

Assessoria de Comunicação: [ascom@tce.pb.gov.br](mailto:ascom@tce.pb.gov.br)

Diretoria Executiva Geral: [direg@tce.pb.gov.br](mailto:direg@tce.pb.gov.br)

Diretoria de Auditoria e Fiscalização: [diafi@tce.pb.gov.br](mailto:diafi@tce.pb.gov.br)

Diretoria Administrativa: [diad@tce.pb.gov.br](mailto:diad@tce.pb.gov.br)

**TELEFONES:**

(0xx83) 3208-3300 (Geral)

(0xx83) 3208-3321 (Presidência)

(0xx83) 3208-3363 (Diafi)

(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)

(0xx83) 3208-3335 (Ascom)

**EQUIPE RESPONSÁVEL:**

Fábia Maria Carolino de Luna

Francisco José Pordeus de Souza

Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto

**Diagramação e Arte Final**

Giovanni de Araújo Santos